

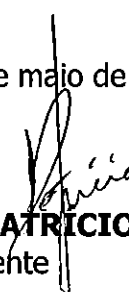
ATO DO PRESIDENTE Nº 499, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIV do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-000554/2011**,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de maio de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao processo epigrafo.

Brasília-DF, 24 de maio de 2011.


Deputado PATRÍCIO
Presidente